



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI 2.146/2012

Dispõe sobre doação de terreno de propriedade do Município de Alagoinhas ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, inscrito no CNPJ, sob nº. **10.724.903/0001-79**, com sede na Capital do Estado, para fins de construção de uma unidade de ensino, uma área de terra localizada no bairro de Alagoinhas Velha, registrada no Registro de Imóveis e Hipotecas desta comarca, sob o nº. 13.443, às fls. 211 e 212, Livro 3-J, totalizando (57.028,37) m².

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 10 de fevereiro de 2012.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal